

**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 9.771, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 6.059,03.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 6.335, de 20 de março de 2018, é aberto um crédito especial no valor de R\$ 6.059,03 (seis mil e cinquenta e nove reais e três centavos) na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
Unidade: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE GESTÃO COMPARTILHADA - FMGC
Função: 17 - Saneamento
Sub-Função: 512 - Saneamento Básico Urbano
Programas: 0352 - Melhoria Urbana e Rural
Projeto/Atividade: 1327 - Saneamento Básico e Drenagem
Recurso: 1172 - CONVÊNIO CORSAN 70%
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 6.059,03

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura do crédito especial constante no art. 1º, refere-se a re-empenho, no exercício de 2018, do Contrato com a NCM Construções Ltda - ME, para execução do passeio público e saneamento na Rua Lajeadense, Processo 7198/2014, Contrato de Prestação de Serviços 412/2014.

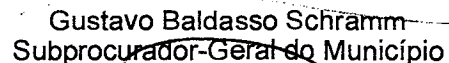
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte dias do mês de março de dois mil e dezoito.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal


Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 65
e publicado (a)
Em 20/03/18